LEI DE Nº 2.076, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

DOA ÁREA DE TERRAS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Anápolis, uma área de terras com 5.083,57m² (cinco mil e oitenta e três vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), situada no Jardim Flor de Liz, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Para a Rua Jordelírio Moreira Alves, medindo 20,00m, mais 31,42 metros em curva na confluência da Jordelírio M. Alves com Rua Leontina de L. Alves;

Fundo: em divisa com o Córrego Morro Limpo, medindo 81,50 metros;

L. Direito: confrontando com terreno da P.M.A. ou seu sucessor, em linha quebrada, medindo 34,00 + 76,00 metros;

L. Esquerdo: em divisa com o lote 01, medindo 50,00 metros.

Art. 2º. Pelo motivo acima, fica desafetada da destinação originária e trapassada a categoria de bem dominial a área ora doada.

Art. 3º. O terreno, objeto desta Lei, é inalienável para qualquer fim e destina-se exclusivamente à construção de sua sede social, cuja edificação e funcionamento deverão efetivar-se dentro de 02 (dois) anos a partir da publicação da presente Lei e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º. Fica estabelecido que, não se efetivando no prazo estipulado no artigo supra, o imóvel acima descrito reverterá ao domínio público municipal, sem direito a qualquer indenização e independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. O Sindicato se obriga a preservar ao máximo a vegetação natural existente na área.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de dezembro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO